

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

ATA Nº 02/2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB). A Presidente Valéria Rosimeire Vicentin Moscato cumprimentou a todos dando boas-vindas. Após fez a leitura dos assuntos pertinentes sendo a Ordem do dia a) Atendimento ao Calendário de reunião ordinária mensal CACS/FUNDEB; b) Folhas de Pagamentos do Quadro do Magistério referente ao mês de janeiro/2025, e demais informações necessárias. c) Outros Assuntos da plenária. Na sequência a Presidente apresentou as folhas de pagamentos (incluindo férias e rescisão) referente à competência janeiro de 2025, onde ficou decidido que a comissão de Análise de Folhas de Pagamentos deste Conselho irá analisar essas folhas de pagamentos juntamente com as folhas do mês de fevereiro; as integrantes da Comissão, Sras. Edineia Aparecida da Silva Buss e Alcineide Castro Gusmão ressaltaram a verificação do excesso de pagamento de horas extras nos meses de novembro e dezembro com os recursos do Fundeb correspondentes aos 30%, levantando preocupações sobre a conformidade com as leis que prioriza a destinação dos recursos para remuneração regular e sugerindo que seja encaminhado um ofício às escolas onde estão lotados esses monitores para esclarecimentos. Também encaminhar ao Prefeito um novo ofício que seja apensado ao ofício nº 33/2024, protocolado em 11 de novembro de 2024, sob processo de nº 11.870/2024 considerando que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB no município de Barra Bonita/SP, especificamente no art. 2º, inciso III que compete ao Conselho requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referente a informações necessárias ao desempenho de suas funções, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias e, que o Processo nº. 11.870/2024, protocolado em 11/11/2024, já ultrapassou por muito tempo o prazo de uma resposta a este Conselho e que ante o exposto fica estipulado que se tenha uma resposta imediata, pois se entende que não está sendo respeitado o Regimento Interno, onde poderá ser encaminhado aos órgãos cabíveis para averiguação, como determinado no Art. 23 – Das Disposições Gerais e Finais. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Valéria Rosimeire Vicentin Moscato, Presidente do CACS/FUNDEB redigi e lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada de conforme, vai assinada por mim Sra. Valéria Rosimeire Vicentin Moscato Presidente do CACS/FUNDEB e demais presentes à reunião. Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025.

Valéria R. Vicentin Moscato – Presidente

Edineia Ap. da Silva Buss – Vice-Presidente




Continuação da ata 02/2025

Leila Cristina Fernandes

Alcineide Castro Gusmão

Leila Cristina Aranda Domeneghetti

Jucely Aparecida Garcia dos Santos

Rafael Hazeil Silva Buss

João Vitor Alponi Parra

[Handwritten signature]

Alcineide Castro Gusmão

Arandas

Jucely

Rafael Hazeil Silva Buss

[Handwritten signature]